

ANEXO I - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 009/2023

REGULAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas de constituição, funcionamento e competências do Colegiado de Curso da Faculdade Católica do Amazonas, aplicável aos cursos de Bacharelado em Teologia e Bacharelado em Filosofia.

Art. 2º O Colegiado de Curso é um órgão consultivo, propositivo e de apoio à Coordenação de Curso, com a finalidade de assegurar a gestão acadêmica participativa, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na legislação educacional vigente.

Art. 3º Este regulamento está amparado nas seguintes normativas:

- a) Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- b) Resolução CNE/CES nº 4/2016 – DCNs para o curso de Teologia;
- c) Parecer CNE/CES nº 492/2001 – DCNs para o curso de Filosofia;
- d) Pareceres complementares do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Ministério da Educação (MEC).

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Colegiado de Curso será composto por:

- I. Coordenador(a) do Curso (Presidente);
- II. Todos os docentes vinculados ao curso, com atuação em disciplinas do semestre vigente ou anteriores;



- III. Um representante discente regularmente matriculado, indicado por seus pares;
- IV. Um representante da Coordenação de Ensino, com função de apoio técnico e pedagógico.

Art. 5º Os membros terão mandato de dois anos, permitida a recondução, exceto o representante discente, cujo mandato será de um ano.

Art. 6º A participação no Colegiado é considerada atividade institucional e acadêmica, devendo ser registrada em ata.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- II. Propor alterações curriculares, em consonância com as DCNs e demandas institucionais;
- III. Analisar e deliberar sobre questões acadêmicas e pedagógicas;
- IV. Avaliar o desempenho do curso e propor ações de melhoria;
- V. Emitir pareceres sobre atividades complementares, práticas, interdisciplinares e transversais;
- VI. Colaborar na organização de eventos acadêmicos e pastorais;
- VII. Encaminhar propostas e relatórios à Coordenação de Ensino e ao Conselho Superior, quando necessário.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Colegiado reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador de Curso ou pela maioria de seus membros.

Art. 9º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, com registro em ata assinada pelos membros.

Art. 10 As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio de plataformas digitais, desde que garantida a participação e registro formal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Curso e, quando necessário, submetidos ao Conselho Superior.

Art. 12 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas.